

CONTRATO
ESCRITO
N.º 79/2022

CONTRATO ESCRITO DE AQUISIÇÃO, POR
LOTES, DE DIVERSOS MATERIAIS E MATÉ-
RIAS PRIMAS, EM REGIME DE FORNECIMEN-
TO CONTÍNUO - LOTE 2 (MATERIAL DE PIN-
TURA) E LOTE 5 (MATERIAL DE CONSTRU-
CÃO CIVIL). -----
VALOR:€35.000,00

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na cidade da Trofa e Edifício dos Paços do Município, *Maria Paula de Sousa Camões*, Chefe de Serviço de Apoio à Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia, nomeada Oficial Público, pelo despacho n.º D/117/2021, de 18 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, elaborou o presente contrato escrito entre os outorgantes:-----

PRIMEIRO – *António da Costa Azevedo*, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, com validade até _____, residente

_____, na qualidade de Vereador com competência delegada pelo despacho n.º D/123/2021, de 22 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, publicado pelo edital n.º 210/2021, de 25 de outubro, que outorga em representação do **MUNICÍPIO DA TROFA**, entidade equiparada a Pessoa Coletiva n.º 504296434, com sede na Rua das Indústrias, n.º 393, União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), Apartado 65, 4786 – 909 Trofa, no uso dos poderes concedidos pelas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

SEGUNDO – *Luís Filipe Marques Pinto*, com residência na

, portador do Cartão de Cidadão , e com
Número de Identificação Fiscal e *Carlos Manuel Marques Pinto*, com
residência portador do
Cartão de Cidadão , e com Número de Identificação Fiscal

os quais outorgam o presente contrato na qualidade de representantes legais da sociedade **FRANCISCO COELHO & COMPANHIA LDA.**, com sede na Avenida de Sousa Cruz, n.º 887, concelho de Santo Tirso, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 500119309, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da empresa, subscrita em 03 de janeiro de 2018 e válida até 03 de janeiro de 2024. Disse o primeiro outorgante que o presente contrato de aquisição de bens foi precedido de procedimento de concurso público (por lotes), de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação vigente, publicado na II Série do Diário da República de 14 de abril de 2022, tendo sido autorizada a contratação e aprovado o gestor do contrato, , Chefe de Divisão de Obras Municipais, Manutenção e Energia, em regime de substituição, por despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 14 de abril de 2022 e 13 de junho de 2022, respetivamente, a proposta adjudicada e a minuta do contrato aprovada por seu despacho datado de 15 de julho de 2022, proferido ao abrigo da competência delegada pelo despacho n.º D/123/2021, de 22 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, publicado pelo edital n.º 210/2021, de 25 de outubro. E pelos Outorgantes foi dito celebrarem e reduzirem a escrito o presente contrato, que se rege pela legislação aplicável, caderno de encargos do procedimento, proposta do adjudicatá-

rio e seguintes cláusulas: **Cláusula I – Objeto** – O presente contrato tem por objeto a “**AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE DIVERSOS MATERIAIS E MATÉRIAS PRIMAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – LOTE 2 (MATERIAL DE PINTURA) E LOTE 5 (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL)**”, de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas constantes do caderno de encargos; **Cláusula II – Preço Contratual** – O contrato é celebrado pelo **valor global de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros)**, valor, este, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao **Lote 2 – Material de Pintura, o valor de €10.000,00 (dez mil euros)** e ao **Lote 5 – Material de Construção Civil, o valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros)**; **Cláusula III – Prazo de execução do contrato** - Os bens serão fornecidos pelo período de **12 (doze) meses**, com início após a outorga do presente contrato, cessando pelo término do prazo ou pelo atingir do valor, nos termos e condições previstas na cláusula 4.^a do caderno de encargos; **V – Condições de pagamento** – Os bens serão pagos de acordo com a legislação em vigor; **VI – Encargos** – A despesa inerente ao contrato será satisfeita, pela dotação da classificação orçamental 0102 020101, 0102 020107, 0102 020114, 0102 020117 e 0102 020121 e com os compromissos número 2022/929 e 2022/930, ambos 21 de julho de 2022. Arquivo os seguintes documentos: proposta e caderno de encargos, devidamente rubricados pelas partes; certidão do Serviço de Finanças de Santo Tirso, comprovativa da situação tributária regularizada do segundo outorgante, datada de 13 de junho de 2022; declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 27 de abril de 2022, comprovativa da regularidade contributiva do segundo outorgante; certificado do Registo Criminal do segundo outorgante, com validade até 16 de outubro de 2022 e dos seus representantes legais, ambos com validade até 13 de outubro de 2022,

todos emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, e cópia do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE). -----

Para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes e pela oficial público através da aposição de assinaturas eletrónicas. -----

O 1.º Outorgante,

O 2.º Outorgante,

A Oficial Publico,

Pago através da guia n.º 320/2022, a importância de €109,03 nos termos do n.º 1 do art.º 114 da Tabela anexa ao Regulamento Geral de Taxas do Município da Trofa.